



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 20 de outubro de 1.970.

LEI Nº 841, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.970.

Abre um crédito especial, no valor de Cr\$ 9.763,20 (Nove mil, setecentos e sessenta e três -/ cruzeiros e vinte centavos).

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$... 9.763,20 (Nove mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros/ e vinte centavos), destinado ao pagamento parcial, no corrente exercício, do preço de 12 (doze) telefones automáticos para a Prefeitura Municipal desta cidade.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, a verba 04.4.1.1.5-02-Reforma e ampliação do edifício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1 970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges
Gen. Antonio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes
Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração